

Desjudicialização **É no** **Cartório**

Protesto de Certidão de Dívida Ativa

É um mecanismo legal que permite que entes públicos cobrem dívidas em atraso de forma mais rápida e eficiente. É um procedimento extrajudicial que torna pública a inadimplência do devedor, pressionando-o a regularizar sua situação.

Como era?

Antes da implementação do protesto de certidão de dívida ativa (Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997), a cobrança desses créditos era realizada unicamente por meio das execuções fiscais, o que tornava o processo mais lento, em média 8 anos, e oneroso. E o pior, o índice de recuperação dos créditos públicos naquelas ações é de menos de 1%. Já com o protesto, mais de 30% das dívidas são recuperadas em menos de 1 mês.

Facilidades do Protesto pelo Cartório

Rapidez:

A cobrança é mais rápida, pois não há necessidade de esperar o andamento de um processo judicial.

Eficiência:

Mais de 30% das dívidas públicas encaminhadas a protesto são pagas em menos de 1 mês. Se houver o protesto, gera a negativação do devedor, o que o incentiva a regularizar sua situação.

Economia:

Reduz custos para o ente público e para o devedor. O protesto é gratuito para entes públicos.

Passo a passo do procedimento

Emissão da CDA:

A CDA, que é o documento que comprova a dívida, é emitida.

Intimação do devedor:

O devedor é intimado a pagar a dívida no prazo de 3 dias úteis.

Protesto da CDA:

Se o devedor não pagar a dívida, a CDA é protestada em Cartório e o seu crédito fica abalado ("nome sujo no mercado").

Consequências do Protesto de CDA

Ter o nome protestado (sujo) pode causar uma série de inconvenientes e contratempos:

- Restrições financeiras;
- Dificuldades na obtenção de empréstimos e financiamentos;
- Limitações de acesso e uso do cartão de crédito e cheque especial;
- Problemas na movimentação de conta corrente;
- Empresas são impedidas de participar de licitação.



Segurança jurídica do protesto

O protesto é o instrumento público legal de recuperação de crédito, que garante autenticidade e segurança e está sujeito ao regime estabelecido na Lei de Protesto nº 9.492/97.

